



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00096 de 8 de março de 2016**

Dispõe sobre expediente no Conselho da Justiça Federal no período da Semana Santa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Comunicar que não haverá expediente nos dias 23, 24 e 25 de março de 2016, conforme disposto no inciso II do art. 62 da Lei n. 5.010/1966, ficando prorrogados para o dia 28 subsequente, segunda-feira, os prazos que porventura se iniciem ou se completem naqueles dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO